



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho - RO - https://semob.portovelho.ro.gov.br/

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2025/SEINFRA

A Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para o comércio de ambulantes no evento ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025, que será realizado entre os dias 01 A 04 DE OUTUBRO DE 2025, na Avenida Farquar em frente a Estrada de Ferro Madeira Mamoré no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios durante os 04(QUATRO) dias do evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no perímetro da rua Henrique dias entre avenida Farquar e Euclides da Cunha, no período de 01 a 04 de outubro de 2025.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios da seguinte forma.

| ITE M | ATIVIDADE COMERCIAL | NÚMERO DE VAGAS |
|----------|--|--------------------|
| 01 | CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITAS | 05 |
| 02 | CARRINHO DE CHURROS (SIMPLES E GOURMET) | 05 |
| 03 | CARRINHO DE BATATA FRITA (CONE, GOURMET) | 02 |
| 04 | CARRINHO CHURRASCO GREGO | 04 |
| 05 | CARRINHOS DE LANCHES (CACHORRO QUENTE, PASTEL FRITO, SANDUÍCHES EM GERAL, SALGADOS EM GERAL, CREPE) | 08 |
| 06 | CARRINHOS DE CHURRASQUINHO (SIMPLES OU COMPLETO) | 04 |
| 07 | CARRINHOS DE DOCES(DOCES EM GERAL EXCETO CHURROS) | 02 |
| | TOTAL DE VAGAS | 30 VAGAS |

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Município de Porto Velho, que queiram comercializar produtos nos ramos de alimentação e que contemple as condições estabelecidas neste Edital.

Caso estes não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser remanejado para outros seguimentos.

- 3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I
- 3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo
- 3.5 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar deste credenciamento:

4.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS -DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 -Bairro Industrial, ou pelo email: semusb.edital@gmail.com entre 23 a 26 de setembro de 2025, das 08:00 as 14:00 horas(se pessoalmente).
- 5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.
- 5.3 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o email e emitirá a confirmação do recebimento da documentação ao candidato, através do email pelo qual enviou a documentação.
- 5.4 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portariada, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;
- 6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;
- 6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de cardápio e preço regional, além das condições de conservação dos equipamentos e por meio de fotos coloridas e legíveis apresentadas pelo candidato.
- 6.4 Caso o candidato selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;
- 6.5 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

7.DA AUTORIZAÇÃO DE USO

- 7.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização do evento ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
- 7.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
- 7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do candidato selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a execução das atividades, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.
- 7.5 O Selecionado deverá apresentar a taxa de abertura de Processo paga no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.
- 7.6 O selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da Licença para obtenção da Autorização de Uso.
- 7.8 Os selecionados serão distribuídos na área destinada a alimentação por meio de sorteio em data a ser informada.

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

- 8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar N^{o} 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.
- $8.2~{\rm Artigo}~24~{\rm da}~{\rm Lei}~{\rm Complementar}~n^{\circ}~878~{\rm de}~17~{\rm de}~{\rm dezembro}~{\rm de}~2021~§~1^{\circ}~{\rm ''As}~{\rm taxas}~{\rm de}~{\rm licenciamento}~{\rm para}~{\rm instalação}~{\rm de}~{\rm barracas}~{\rm serão}~{\rm cobradas}~{\rm de}~{\rm acordo}~{\rm com}~{\rm o}~{\rm item}~1~{\rm da}~{\rm Tabela}~{\rm D}~{\rm -Taxas}~{\rm de}~{\rm Autorização}~{\rm de}~{\rm Uso}''~{\rm (todas}~{\rm as}~{\rm modalidades}~{\rm de}~{\rm atividade}~{\rm em}~{\rm Logradouro}~{\rm Público}),~{\rm subanexo}~{\rm I}~{\rm do}~{\rm Anexo}~{\rm III}~{\rm da}~{\rm Lei}~{\rm Complementar}~{\rm N}^{\circ}~878~{\rm de}~17~{\rm de}~{\rm dezembro}~{\rm de}~2021~{\rm (C\'odigo}~{\rm Tribut\'ario}~{\rm e}~{\rm de}~{\rm Rendas})~{\rm e}~{\rm suas}~{\rm altera\'c\~oes}.$
- $8.3~{\rm Artigo}~24~{\rm da}~{\rm Lei}~{\rm Complementar}~n^{\circ}~878~{\rm de}~17~{\rm de}~{\rm dezembro}~{\rm de}~2021~\S~2^{\circ}$ "As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item $2.2.4~{\rm da}~{\rm Tabela}~{\rm D}$ —Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público", subanexo I do Anexo III da Lei Complementar $N^{\circ}~878~{\rm de}~17~{\rm de}~{\rm dezembro}~{\rm de}~2021$ (Código Tributário e de Rendas).

| Taxa de Autorização de Uso | Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Único | 51,83 |
|---|--|------------------------|--------|
| Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos | Anexo VI,Tabela D, item 1.2.1 da L.C Nº 925/2023 | Por dia (4 dias) | 3,44 |
| Taxa de Vistoria | Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Por Vistor ia | 51,83 |
| Receita de Serviços Públicos não Compulsório | Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22. | Único | 10,37 |
| | | Total | 117,47 |

CARRINHO DE CHURRASCO GREGO

| Taxa de Autorização de Uso | Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Ùnico | 51,83 |
|---|--|---------------------|--------|
| Instalação de Barracas em Logradouro Público - Em festa popular, festividades carnavalescas e eventos esporádicos | Anexo V, Tabela D, Ítem 2.2.4 LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22 | Por Dia (4 dias) | 20,73 |
| Taxa de Vistoria | Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22 | Por Vistoria | 51,83 |
| Receita de Serviços Públicos não Compulsório | Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 20.772/2025. | Único | 10,37 |
| | | Total | 134,76 |

CARRINHO DE BATATA FRITA (CONE, GOURMET)

| Taxa de Autorização de Uso | Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Ùnico | 51,83 |
|---|---|---------------------|--------|
| Instalação de Barracas em Logradouro Público - Em festa popular, festividades carnavalescas e eventos esporádicos | Anexo VI,Tabela D, item 1.2.1 da L.C Nº 925/2023 | Por Dia (4 dias) | 3,44 |
| Taxa de Vistoria | Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22 | Por Vistoria | 51,83 |
| Receita de Serviços Públicos não Compulsório | Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 20.772/2025. | Único | 10,37 |
| | | Total | 117,47 |

CARRINHO DE CHURROS (SIMPLES GOURMET)

| Taxa de Autorização de Uso | Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Único | 51,8 3 |
|----------------------------|---|-------|-----------|
|----------------------------|---|-------|-----------|

| Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos | Anexo VI, Tabela D, item 1.2.1 da L.C Nº 925/2023 | Por dia (4 dias) | 3,44 |
|---|--|---------------------|------------|
| Taxa de Vistoria | Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Por Vistoria | 51,8 3 |
| Receita de Serviços Públicos não Compulsório | Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22. | Único | 10,3 7 |
| | | Total | 117, 47 |

CARRINHO DE CHURRASQUINHO(SIMPLES OU COMPLETO

| Taxa de Autorização de Uso | Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Único | 51,83 |
|---|---|------------------|--------|
| Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos | Anexo VI,Tabela D, item 1.2.1 da L.C Nº 925/2023 | Por dia (4 dias) | 3,44 |
| Taxa de Vistoria | Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Por Vistoria | 51,83 |
| Receita de Serviços Públicos não Compulsório | Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22. | Único | 10,37 |
| | | Total | 117,47 |

CARRINHOS DE DOCES(DOCES EM GERAL, EXCETO CHURROS)

| Taxa de Autorização de Uso | Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Único | 51,83 |
|---|---|------------------|--------|
| Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos. | Anexo VI,Tabela D, item 1.2.1 da L.C № 925/2023 | Por dia (4 dias) | 3,44 |
| Taxa de Vistoria | Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Por Vistoria | 51,83 |
| Receita de Serviços Públicos não Compulsório | Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22. | Único | 10,37 |
| | | Total | 117,47 |

CARRINHOS DE LANCHES (CACHORRO QUENTE, PASTEL FRITO, SANDUICHES EM GERAL, SALGADOS EM GERAL, CREPE)

| Taxa de Autorização de Uso | Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Único | 51,83 |
|----------------------------|--|-------------|-------|
| DE OLIVANIA DI DI DI LOCO | (= 0 0 1 0 0 0 0 0 0 | - (00001-0) | |

| Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos. | Anexo VI,Tabela D, item 1.2.1 da L.C Nº 925/2023 | Por dia (4 dias) | 3,44 |
|---|---|------------------|--------|
| Taxa de Vistoria | Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22. | Por Vistoria | 51,83 |
| Receita de Serviços Públicos não Compulsório | Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22. | Único | 10,37 |
| | | Total | 117,47 |

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1 São obrigações do selecionado:
- a) Responsabilizar-se pela manutenção física do equipamento, assim como aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
- b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela Seinfra e demais orgãos de fiscalização;

Departamento de Posturas Urbanas e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

- c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- d) Responsabilizar-se pela acondicionamento, recolhimento e separação do lixo sólido e orgânico acondicionando-o nos em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;
- e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos;
- f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;
- g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
- i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede,bem como durante a realização do evento;
- j) A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;
- l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;
- m) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;
- n) Obedecer o horário de reposição de mercadorias das 08:00 da manhã as 15:00 horas da tarde.
- o) O selecionado deverá comercializar água e refrigerante da marca do patrocinador do evento
- p) O selecionados do ramo da alimentação deveram instalar a tenda chapéu de bruxa na cor branca.
- q) Todos os selecionados deverão atender as exigências do corpo de bombeiros, e da gestão do evento e do Parque da cidade visando a organização e higiene dos espaços durante a realização do evento.
- r) Não será permitido aumento de equipamentos elétricos além do dimensionado no ANEXO VII em função da capacidade máxima dos quadros existente no interior do parque da cidade, estando sujeito a desvinculação do ambulante do evento;

10. OBRIGAÇÕES DA SEINFRA:

10.1 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br
- 11.2 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
- 11.3 Fica estabelecido período de dois dias para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.
- 11.4 Devido o evento oferecer várias atividades em turno integral fica autorizado o comércio de ambulantes a comercializarem a partir das 08: 00 ate 00:00. durante os quatro dias de evento.
- 11.5 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

- a)Cédula de identidade;
- b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda municipal;
- e)Carteira Saúde (para comércio de alimentos) (emitida no posto de saúde)
- f) Declarações assinadas do anexos
- g) Declaração de Capacidade Financeira
- h)Declaração que não possui vinculo empregatício com a União, Estado e Município.
- i)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
- j) Fotos do cardápio e equipamentos

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

- a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e ultima alteração ou consolidado;
- c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- e)Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente valida;
- f)Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);
- g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;CNDT;
- h)Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;
- i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;
- j)Certidão negativa Policia Civil do representante legal da empresa e sócios;
- k) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal
- l)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, Edital EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ANIVERSÁRIO DA CIDADE (0038179) SEI 019.000377/2025-26 / pg. 6

| artigo 12 da constituição de Rondônia |
|---|
| m)Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros,necessários à referida exploração comercial. |
| n)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento; |
| o)Declaração de Capacidade Financeira |
| p)Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial através de food truck/trailler, além dos documentos indicados acima (pessoa física ou jurídica), deverão apresentar: |
| q)Cópia da CNH do condutor, obedecendo à categoria necessária para condução do veículo; |
| r)Cópia do certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV vigente de acordo com o final da placa. |

ANEXO II

Nome Completo

ASSINATURA

FICHA DE CREDENCIAMENTO

| CDE |
|--|
| CPF |
| RG Org. Emissor UF |
| Data de nascimento// Sexo () Masc () Fem |
| Naturalidade UF Estado Civil |
| Endereço residencial |
| Bairro Cidade |
| CEP Estado |
| Descrição da Proposta: |
| Declaro estar ciente de que posso comercializar apenas um produto. () sim ()não |
| ANEXO III |
| 1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 |
| Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. |
| |
| assinatura |
| 2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO |
| DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui |
| cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização e Publicação do edital. |

3. Pelo presente, declaro que li o Edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste, comprometendo-me a cumpri-las. Afirmo ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmo o presente SEI 019.000377/2025-26 / pg. 7

| ASSINATURA DO INTERESSADO |
|--|
| ANEXO IV |
| Formulário para Interposição de Recurso CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO |
| Nº, portador do documento de identidade nº, apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é |
| Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: |
| Porto Velho,de |
| ANEXO V |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA À |
| Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, |
| Nº3619 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Prezados Senhores, |
| Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EUinscrito no CPF/CNPJDECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital. |
| Porto Velho, dede |
| Assinatura do responsável |
| ANEXO VI |
| Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº, publicado no edital n^{0} |
| Eu,, portador do documento de identidade |
| $n^{\underline{o}}$ encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento |
| Público nº, referente a |
| Porto Velho,dede |

PORTO VELHO, DE



Documento assinado eletronicamente por Edimar Vieira Cavalcante, Diretor (a), em 19/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Giovanni Bruno Souto Marini, Secretário (a), em 19/09/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a), em 19/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0038179** e o código CRC **08348E1C**.



019.000377/2025-26 0038179v4